



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 498/85

Eduardo Gomes, 13 de Setembro de 1985.

Faz doação de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica destinada uma área de 594,00m<sup>2</sup>, da área total de 1.221,00m<sup>2</sup>, para construção do FORUM Municipal, de um terreno situado na Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, zona urbana da cidade, pertencente ao patrimônio Municipal, conforme croquis anexo, que fica fazendo parte integrante da Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 1985.

*Fernando Bandeira de Melo*  
FERNANDO BANDEIRA DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

# CROQUIS - ESC. 1:500

TERRENO PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES  
DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO FORO MUNICIPAL DA CIDADE DE  
EDUARDO GOMES - RN.

AREA DO TERRENO = 594,00 m<sup>2</sup>

## LIMITES

- NORTE : HERDEIROS DE LUIZ CARRILHO , . . . . . c/ 33,00m.
  - SUL : TERRENO DA PREFEITURA DE EDUARDO GOMES, . . . c/ 33,00m.
  - LESTE : AVENIDA BRIG. EVERALDO BREVES, . . . . . c/ 17,00m + 1,00
  - POESTE : TERRENO DE TERCEIROS, . . . . . c/ 17,00m + 1,00
- : PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DO FORO DE ED. GOMES,

